



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

| Nº 3487 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
GABINETE DO PREFEITO	12
PODER JUDICIÁRIO	21
SAÚDE	25
SEGURANÇA PÚBLICA	25
URBANISMO	26
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
FIEC	29
SAAE	30

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGALHÃES CORREA INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data: 03/07/2025 – **Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 56/25 - **Valor Total Estimado:** R\$ 4.855.845,09

Dispensa de licitação para **Aquisição de Cofre Digital para Secretaria da Fazenda**, através da empresa **TAMIRIS DE OLIVEIRA PERIM SANCHES** no valor total de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
EDITAL N° 1, DE 14 DE JULHO DE 2025**

AGENTE DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
106000028532	Adair Cavalcanti De Moraes	36	Aprovado
106000014063	Ademir Maria Pinto	40	Aprovado
106000081550	Adilson José Fadini	36	Aprovado
10600003764	Alex Paulo Dias Pereira	40	Aprovado
106000063862	Alexandre Da Cruz Ferreira Lisboa	0	Ausente
106000064103	Andre Jesus Da Silva	0	Ausente
106000059409	Anedino Pereira Prates	37	Aprovado
10600003592	Antonio Bispo Dos Santos	37	Aprovado Negro PCD
106000069130	Antonio Celso Raymundo	0	Ausente
106000082304	Antonio Jose Lucena De Oliveira	40	Aprovado Negro
106000015170	Antonio Sergio Luiz	0	Ausente
106000083528	Arnaldo Alves De Araújo	40	Aprovado
106000038929	Arnaldo Alves De Santana Junior	0	Ausente
106000003396	Cleber Do Prado	0	Ausente
106000009870	Cleber Dos Santos	0	Ausente
106000034383	Clemildo Pantoja Conceição	0	Ausente
106000013387	Danilo Machado De Oliveira Pitteri	0	Ausente
106000070890	Edemilson Nunes Gonçalves	0	Ausente
106000080321	Edimar Lopes De Almeida	35	Aprovado
106000014585	Edmar José De Andrade	40	Aprovado
106000003026	Edson Fabiano Da Silva	37	Aprovado
106000010122	Eliseu Hazaell De Souza	40	Aprovado
106000053708	Erico Andre Vick	0	Ausente
106000049446	Everaldo Andrade Araújo	0	Ausente
106000086525	Everton Carlos Ribeiro Camargo Pimentel	0	Ausente
106000055576	Fernando De Oliveira Melo	40	Aprovado
106000009802	Fernando Pedrosa Oliveira	0	Ausente
106000003641	Flávio Da Costa Oliveira	0	Ausente
106000041753	Francisco Carlos Castorino	40	Aprovado Negro
106000030890	Gabriel Alves De Camargo	32	Aprovado
106000038353	Gabriel Silva De Araújo	0	Ausente
106000082646	Gilson Dias Ruas	0	Ausente
106000047234	Gustavo Reis Barth	25	Aprovado
106000077643	Herberson Rodrigo Ramos Teixeira	32	Aprovado
106000037746	Ilario Bezerra Filho	0	Ausente
106000086581	Iraquitan Farias Da Silva	0	Ausente
106000070520	João Alcântara Cintas	32	Aprovado
106000072999	Joao Claudio Da Cruz Junior	32	Aprovado
106000067896	João Vitor Clementino Muniz	32	Aprovado Negro
106000063128	Jocemar Daniel Correa	37	Aprovado
106000032017	Jose Alberto De Albuquerque	0	Ausente
106000010513	Jose Aparecido Filho	33	Aprovado
106000045631	José Gregório Neto	40	Aprovado Negro PCD
106000034976	José Nilson Da Araújo	40	Aprovado
106000036243	José Octavio Mesquita Simão	0	Ausente
106000089459	Jose Oliveira Dos Santos	0	Ausente
106000049218	José Roberto Da Silva Pereira	32	Aprovado
106000057708	Josuel Marques Da Silva	0	Ausente
106000033275	Jotailton Ferreira Lima	31	Aprovado Negro
106000086357	Junio José Gonçalves	32	Aprovado
106000026839	Kennedy Santos De Oliveira	0	Ausente
106000005543	Leandro Santos Da Silva	0	Ausente
106000076126	Luan Viana Gomes Da Silva	32	Aprovado Negro
106000067999	Luciano Jose Da Silva	40	Aprovado Negro
106000059439	Luis Cezar Goncalves Junior	31	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
EDITAL N° 1, DE 14 DE JULHO DE 2025

AGENTE DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
106000033777	Maciel Avelino De Moraes	32	Aprovado
106000073822	Márcio Tiburcio Da Silva	40	Aprovado Negro
106000048457	Marco Antonio Motta	40	Aprovado
106000026830	Marcos Aurélio Almeida Dos Santos	30	Aprovado
106000047230	Marcos Vinicius Dantas Dos Santos	0	Ausente
106000013193	Mário Augusto Masson	0	Ausente
106000015382	Matheus Almeida Dos Santos	31	Aprovado Negro
106000072962	Maximiliano Roberto Dos Santos	0	Ausente
106000027858	Mike De Aveiro	0	Ausente
106000079905	Moises Bianchin	0	Ausente
106000085132	Muller Rondineli Da Rosa	0	Ausente
106000081153	Olegario Coletto Da Silva Neto	32	Aprovado Negro
106000084307	Paulo Henrique Araujo	32	Aprovado
106000084554	Rafael Reginaldo	0	Ausente
106000065044	Rafael Santos Lima	32	Aprovado
106000034082	Rafael Vinicius Rodrigues Da Silva	0	Ausente
106000067045	Reginaldo Biazim	0	Ausente
106000036899	Reinaldo Da Silva Rodrigues	35	Aprovado
106000050800	Renato De Jesus Lima	40	Aprovado Negro
106000053771	Roberto Barbieri	0	Ausente
106000032874	Robson Polido	40	Aprovado
106000034729	Rogerio Carlos Martins	40	Aprovado
106000027051	Rogerio Raasch	40	Aprovado
106000066307	Sidney Leitao Rodrigues Pereira	32	Aprovado Negro
106000031638	Silvio Bochi	40	Aprovado
106000058753	Sival De Melo Antunes	0	Ausente
106000027979	Sonido Dos Santos	0	Ausente
106000044552	Tarsis Havila Ferreira Da Silva	37	Aprovado
106000000437	Thiago Sidney Valentim Pereira	31	Aprovado PCD
106000086655	Ulisses Roberto Sana	40	Aprovado
106000062974	Valdevan Ferreira	40	Aprovado
106000071543	Valda Barbosa De Oliveira	40	Aprovado
106000065002	Vilmar Nilto Cardoso	0	Ausente
106000082755	Wesley Ferreira Da Silva	35	Aprovado
106000046033	Wilson José Tiago	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
EDITAL N° 1, DE 14 DE JULHO DE 2025

GUARDA VIDAS

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
106000075952	Alexandre Daniel Gonçalves Nunes	15	Reprovado
106000033145	Arnaldo Belotto Marcheti	15	Reprovado
106000064570	Caetano Rodrigues Cocco	0	Ausente
106000088992	Chelly Gomes Dourado	0	Eliminado
106000079755	Cosme Souza Montenegro	15	Eliminado Negro
106000040412	Diego Burato Pires	31	Aprovado
106000059713	Douglas Nunes Vieira	8	Eliminado
106000033430	Elerson Lima Da Silva	0	Ausente Negro
106000051677	Elisangela Purificacao De Lima	0	Ausente Negro
106000088475	Elvis Tiago Santa Cecilia Bastos	15	Eliminado Negro
106000061112	Fabio Franklin Da Silva Pereira Lima	18	Reprovado
106000059780	Fernanda Ramos Rocha	20	Eliminado
106000041837	Fernando William Mira Viana	5	Eliminado
106000072235	Geanderson Lopes Fernandes	10	Eliminado
106000063825	Igor De Oliveira Corsi	0	Ausente
106000083225	Igor Patrick Barros Da Silva	15	Eliminado
106000048507	Jéssica Rodrigues Coke Alves	0	Eliminado Negro
106000067103	João Lucas Dos Santos Souza	20	Eliminado Negro
106000000474	João Victor Esquerdo	0	Ausente
106000022740	Jobson Adauto	10	Eliminado
106000052142	Jonatas Gimenes De Sousa	10	Eliminado
106000070747	José Aparecido Dos Santos	0	Ausente Negro
106000043930	Manoel Rogério Gouveia	0	Eliminado
106000061408	Manoela Gomes Serafim Malik	0	Eliminado
106000011260	Marcus Vinícius Alves Mosca	0	Ausente
106000047214	Mauro Alexander Galini	10	Eliminado
106000065027	Monique Martins Da Silva Flores	0	Ausente
106000045012	Pablo Ricardo Soares Dos Santos	0	Ausente Negro
106000072666	Pedro Moraes De Almeida	15	Eliminado
106000006547	Rafael De Brito Pinto	0	Eliminado Negro
106000079574	Renan Henrique Resende Dos Santos	15	Eliminado
106000038131	Ricardo Da Silva Lopes	0	Eliminado
106000053221	Ryan Pablo Costa Paiva	0	Ausente
106000026805	Victor Miguel Montalvão Costa	0	Eliminado Negro
106000064513	Vinicius Souza Goncalves	0	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
EDITAL N° 1, DE 14 DE JULHO DE 2025

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
106000073574	Cauê Henrique Pereira	40	Aprovado
106000074343	Claudeir Pires De Moraes	0	Ausente
106000053023	Daniel Santana Da Silva	0	Ausente Negro
106000078965	David Henrique Pereira De Queiroz	40	Aprovado
106000089139	Denis Santos Mariolo	40	Aprovado
106000058096	Édson Vieira Pinto	40	Aprovado
106000036457	Fabio Gabeline Amaral	0	Ausente
106000011349	Fábio Simon Pedrozo De Moura	40	Aprovado Negro
106000081971	Fernando Henrique Gregorio Borges	40	Aprovado
106000073464	Geysner Dos Santos Pereira	0	Ausente
106000053211	Guilherme Rodrigues De Oliveira	19	Reprovado Negro
106000016797	Henrique Oliveira Merizio	0	Ausente
106000041428	Jefferson Dos Santos Silva	0	Ausente Negro
106000064517	João Otavio Sacramento Navari	0	Ausente
106000053655	João Paulo Silva De Souza	0	Ausente Negro
106000076290	Joaquim Freitas Da Silva	0	Ausente
106000064563	Leonaldo Retamero	40	Aprovado
106000021437	Luan Souza De Araujo	0	Ausente Negro
106000078744	Marcelo Yoodi De Jesus Tanaka	32	Aprovado
106000072437	Marcos Oliveira Dias Costa	27	Aprovado Negro
106000048587	Natâ Neemias Marques Da Silva	40	Aprovado Negro
106000056222	Paulo Henrique Da Silva Godoy	0	Ausente Negro
106000051049	Raul Falconi Quinto De Carvalho	0	Ausente
106000003329	Reinaldo Ferreira Rodrigues	0	Ausente
106000063965	Vinicio Castro Afonso	0	Ausente
106000081748	Wagner Eity Uyemura	40	Aprovado
106000026752	Wellington De Oliveira Ribeiro	26	Aprovado
106000086215	Wesley Vinicius	38	Aprovado
106000087297	Winderson Da Silva Fernandes	40	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
EDITAL N° 1, DE 14 DE JULHO DE 2025

OPERADOR DE MÁQUINAS - MÁQUINA PESADA - MUNCK

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
106000083703	Abimael Matheus Dos Santos	40	Aprovado
106000051776	Ademir Marciliano De Oliveira	35	Aprovado
106000051911	Almir Junior Da Silva	23	Aprovado
106000012906	Anderson Da Silva Lima	40	Aprovado
106000020425	Andre Rafael Gomes De Moraes	0	Ausente
106000050577	Antônio Flavio Aragão Silva	30	Aprovado
106000048850	Antonio Marcos De Freitas	0	Ausente
106000065577	Ariovaldo Britto Filgueiras	0	Ausente Negro
10600008774	Carlos Ernandes Duarte	30	Aprovado
106000018646	Daniel Roberto Rocha De Lima	0	Ausente
106000074903	Danilo Aparecido Felipe	40	Aprovado
106000015041	David Baião De Oliveira Peixoto	30	Aprovado
106000085993	Diogo Bueno De Siqueira	0	Ausente
106000059039	Donerêz Santos De Carvalho	0	Ausente Negro
106000060095	Doniziel Santos De Souza	20	Aprovado
106000083141	Dorival De Oliveira E Silva	0	Ausente
106000046627	Eder Carlos Almeida	0	Ausente
106000055793	Edinelson Martins Dos Santos	40	Aprovado Negro
106000085948	Edson Ricardo Barbosa Fung	0	Ausente
106000025351	Elenilton Machado Ferreira Mendes	35	Aprovado Negro
106000058807	Eliaquim Fernandes De Melo Silva	40	Aprovado
106000081168	Elias Devides	40	Aprovado
106000084047	Ely Rodrigues Dos Santos	35	Aprovado Negro
106000001761	Estevan Marinho Copola	20	Aprovado
106000073873	Fabiano Da Silva Ramos	40	Aprovado
106000016923	Felipe Alexandre Teles De Oliveira	0	Ausente
106000084856	Gabriel Fogalli Da Cunha	0	Ausente
106000089812	Henrique Da Carvalho	0	Ausente
106000033730	Ivanildo Aparecido Chautz	40	Aprovado
106000049580	Jhonata Bulhoes Dias	30	Aprovado Negro
106000021769	Joao Benedito Martins Do Lago	23	Aprovado
106000079036	Jonathan Henique Guimarães Brito	32	Aprovado
106000015324	José Nilton Ferreira De Souza	37	Aprovado
106000063447	Leandro Rizzo Zacarias	0	Ausente
106000074430	Lindomar Figueiredo	32	Aprovado
106000036829	Marcos Bruno Godoy	40	Aprovado
106000076187	Paulo Jose Da Silva Filho	35	Aprovado Negro
106000051393	Poliana Rodrigues Da Mello Braga	25	Aprovado Negro
106000083342	Rafael Bastos Sampaio	0	Ausente
106000018044	Sávio Luis De Castro	40	Aprovado
106000062796	Sergio Gomes De Oliveira	0	Ausente
106000029423	Thales Thierri Vasco Dos Santos	35	Aprovado
106000089152	Thiago Pontes Valladão Da Vinha	40	Aprovado
106000065872	Wagner Santos Da Rocha	0	Ausente
106000023178	Wellington Carlos Da Silva	38	Aprovado
106000025511	Wellington Rodrigues Bento	0	Ausente
106000063066	Zaqueu Benedito Correa Ferraz	0	Ausente



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sítio à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: CONTADOR - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 16º ROSIMEYRE PIRES VIDAL PIOVESAN.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: FONOaudiólogo ESCOLAR - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 5º MARCELA SUZANO DA FONSECA GAIGHER.

CONCURSO PÚBLICO N°. 1/2025 - HOMOLOGADO: 01.12.2025

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 13º PAULO SERGIO DOS SANTOS.

CONCURSO PÚBLICO N°. 1/2025 - HOMOLOGADO: 01.12.2025

CARGO: AGENTE FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 6º FERNANDO MATSUNAGA.

CONCURSO PÚBLICO N°. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º ISADORA TOSCANO GONÇALVES, 2º TÂNIA ALEXANDRE SANTOS (1º cota deficiente decreto federal 3298/99 e lei 7853/89), 3º THATIANA HELENA ANGELI.

CONCURSO PÚBLICO N°. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º SILVIA CAROLINA MORETI, 4º RAQUEL HOSOE VIANA.

Indaiatuba, 15 de Janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Administração

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

EDITAL Nº 173/2025

Objeto: Locação de caçambas, caminhão munck, caminhão auto guincho e mini escavadeira, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 01 (um) dia útil.

COMUNICADO

Em atenção ao recurso interposto pela empresa recorrente MIL MÁQUINAS LTDA., bem como às contrarrazões apresentadas pela licitante recorrida BARZAN & BARZAN TERRAPLANAGENS E CAÇAMBAS LTDA., informamos que a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração se manifestaram nos autos. Da análise realizada, concluiu-se que as alegações apresentadas pela recorrente não foram acolhidas, razão pela qual não houve provimento do recurso. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior, que, por meio de despacho, acompanhou os pareceres das Secretarias, manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso. O presente comunicado será notificado às concorrentes interessadas por meio da plataforma, com a juntada, em anexo, dos pareceres emitidos pelas referidas Secretarias, em sua íntegra, para melhor compreensão da decisão proferida. Publique-se na Imprensa do Município em 15/01/2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

EDITAL Nº 173/2025

Objeto: Locação de caçambas, caminhão munck, caminhão auto guincho e mini escavadeira, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 01 (um) dia útil.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e dos pareceres devidamente fundamentados pelas Secretarias Municipal da Fazenda e Administração, acompanho tal entendimento e decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente MIL MÁQUINAS LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

EDITAL Nº 196/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da rede de atenção, da Secretaria Municipal de Saúde de distribuição gratuita pelas farmácias municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Administração e BBMNET Atendimentos Licitações, acompanho tais entendimentos e decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A., para o item 63 e pelo DEFERIMENTO do recurso para o item 60, impetrado pela licitante recorrente DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

EDITAL Nº 196/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da rede de atenção, da Secretaria Municipal de Saúde de distribuição gratuita pelas farmácias municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Em atenção aos recursos interpostos pelas empresas MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A (item 63) e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (item 60), e contrarrazões apresentadas pela DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (item 63), informamos que a Secretaria Municipal de Administração e BBMNET Atendimentos Licitações se manifestaram nos autos. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior, que, por meio de despacho, acompanhou o parecer emitido, decidindo pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item 63, e DEFERIMENTO do recurso referente ao item 60. O presente comunicado será disponibilizado na plataforma eletrônica às empresas concorrentes interessadas, acompanhado do parecer emitido, na íntegra, para conhecimento e melhor compreensão da decisão proferida. Fica, ainda, designada a data de 16 de janeiro de 2026, às 09h00, para a realização de nova sessão pública referente ao item 60.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município em 15/01/2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (SUBVENÇÃO SOCIAL) N° 05/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 09/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), em parcela única, destinada exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cultura Organizacional e Processos Integrados', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.268/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (AUXILIO FINANCEIRO) N° 13/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 13/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R\$ 376.156,00 (trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), em parcela única, destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Vila Segura', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.265/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (AUXILIO FINANCEIRO) N° 14/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 13/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em parcela única, destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Envelhecer: Saúde e Bem Estar', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.263/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (SUBVENÇÃO SOCIAL) N° 15/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 13/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 327.140,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais), em parcela única, destinada exclusivamente à manutenção do 'Projeto Envelhecer: Saúde e Bem Estar', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.263/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (AUXILIO FINANCEIRO) N° 16/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 13/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R\$ 211.390,00 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa reais), em parcela única, destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o Projeto Transformar para Acolher', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.261/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO (SUBVENÇÃO SOCIAL) N° 17/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL - VILA DOS

IDOSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 13/01/2026 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos), em parcela única, destinada exclusivamente à manutenção do 'Projeto Transformar para Acolher', nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.261/2025 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.413/2025.

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N° 15.608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.074/2025,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos I, II e V, do art. 5º, da Lei nº 8.255, de 05 de dezembro de 2024, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
183	01.06.01.13.3920003.2001.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
783	01.15.01.10.1220015.2001.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.305.000,00
603	01.15.01.10.3050015.2031.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			
412	01.13.01.04.1220001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
787	01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	780.000,00
858	01.04.01.26.4530001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total.....			R\$ 2.685.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R\$ 2.385.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) e no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
175	01.06.01.13.3920003.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
606	01.15.01.10.3050015.2031.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
607	01.15.01.10.3050015.2031.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

379	01.10.02.99.999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 2.685.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de dezembro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO***Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de dezembro de 2025*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N° 15.609, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.075/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.717.000,01 (vinte e três milhões, setecentos e dezessete mil reais e um centavo) nos termos do disposto nos incisos III, IV e V do art. 5º, da Lei nº 8.255, de 05 de dezembro de 2024, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
297	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.580.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.580.000,00
302	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.300.000,00
874	01.07.02.12.3610005.2001.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.420.000,00
879	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
266	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.110.000,00
285	01.07.01.12.3660005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
265	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	164.000,00
268	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	555.000,00
Total.....			R\$ 23.717.000,01

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere o caput deste artigo, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Tesouro no valor de R\$ 4.258.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 15.500.000,01 (quinze milhões, quinhentos mil reais e um centavo) e no valor de R\$ 3.959.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
267	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

270	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.126.000,00
272	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
274	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	187.000,00
275	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
276	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
278	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
281	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	200.000,00
296	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
298	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.000,00
301	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
303	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00
785	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	331.000,00

Total Redução + Recursos..... R\$ R\$ 23.717.000,01

Art. 2º- Fica aberto no orçamento vigente, do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 8.255, de 05 de dezembro de 2024, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA		-
23	04.01.01.09.2720025.2053.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	480.000,00
Total.....			R\$ 480.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere o caput deste artigo, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Tesouro (FUNPREV).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de dezembro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N° 15.611, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que específica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários, a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.317/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 19, 20, 21U e 23 da quadra D, do loteamento denominado ‘Vila Suiça’, descritos e caracterizados nas matrículas nº 12.344, 19.639, 28.227 e 39.425, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 26.317/2025.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N°15.612, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de desconto para o pagamento à vista da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento, da Taxa de Horário Especial e da Taxa de Licença para Publicidade, relativas ao exercício de 2026, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 167, da Lei Complementar nº 102, de 16 de novembro de 2023, que institui o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o valor da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo para o exercício de 2026, fixado em R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Comunicado DICAR-88, de 17 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº 29.549/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 3% (três por cento) para o pagamento à vista, em cota única, até a data do respectivo vencimento fixado no aviso de lançamento, no exercício de 2026, dos valores relativos à Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento, inclusive para funcionamento em horário especial e à Taxa de Licença para Publicidade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 167 da Lei Complementar nº 102, de 16 de novembro de 2023, e suas alterações.

Art. 2º - O pagamento das taxas a que se refere o art. 1º poderá ainda ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais, desde que não ultrapasse o respectivo exercício financeiro, e o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 3 (três) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - Do aviso de lançamento constará as datas de vencimentos e os valores da cota única, com desconto para pagamento à vista, e das parcelas mensais, bem como o código de barras para pagamento em conta única.

§ 2º - Não será emitido carnê para o pagamento das taxas a que se refere este artigo, devendo o contribuinte, após o recebimento do aviso de lançamento, acessar a página da Secretaria Municipal da Fazenda na internet, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

endereço eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/aviso-lancamento-tributo-mobiliario/> ou pelo portal <https://minha.indaiatuba.sp.gov.br/login/>, para a geração das respectivas guias de recolhimento da cota única e das parcelas mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de janeiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 09 de janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N° 15.613, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre permissão para transporte coletivo de escolares, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.431, de 20 de dezembro de 2021, que disciplina a execução dos serviços de transporte coletivo de escolares, industriários, comerciários e profissionais de outras categorias;

CONSIDERANDO, a solicitação do Departamento de Transportes e o que mais consta no Processo Administrativo nº 24.900/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgado em favor de Rosemary Pereira Gomes, portadora do RG nº 47.898.813 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 406.754.348-40, a permissão para o exercício de atividade de transportador autônomo de escolares, em veículo a ser descremido no respectivo alvará de licença e no Certificado de Permissão, desde que cumpridas as regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 14.431, de 20 de dezembro de 2021, e demais legislação em vigor.

§ 1º - É vedado a permissionária, sob pena de cassação da permissão, a realização de atividade de transporte de passageiros de categoria diversa da autorizada no caput deste artigo.

§ 2º - O alvará de licença deverá conter expressamente a vedação constante no parágrafo anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de janeiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N° 15.614, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.015/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) nos termos do disposto no inciso II e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA			
5	03.01.01.17.5123001.1007.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
7	03.01.01.17.5123001.1007.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
9	03.01.01.17.5123001.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
42	03.01.01.17.5123001.1009.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
43	03.01.01.17.5123001.1009.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
34	03.01.01.17.5123001.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00
Total.....			R\$ 18.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro SAAE.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de janeiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de janeiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO

fls. 85



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE
INDAIATUBA

Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone:
(19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail:
upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das Horário de Atendimento ao
Público << Informação indisponível >>**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1010183-11.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Leonardo Henrique Sanchez**
Requerido: **Henrique Sanchez**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HENRIQUE SANCHEZ, REQUERIDO POR LEONARDO HENRIQUE SANCHEZ - PROCESSO N°1010183-11.2024.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/01/2025 19:04:51, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HENRIQUE SANCHEZ**, CPF 71287248853, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Leonardo Henrique Sanchez**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de Henrique Sanchez, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeo como Curador seu neto, o Sr. Leonardo Henrique Sanchez, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias dos documentos pessoais do interditado e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 09 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010183-11.2024.8.26.0248 e o código IVZhlcAM.

fls. 86

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE
INDAIATUBARua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone:
(19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail:
upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Pùblico: das Horário de Atendimento ao
Pùblico << Informação indisponível >>****OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1010183-11.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Leonardo Henrique Sanchez**
Requerido: **Henrique Sanchez**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 09 de junho de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRÍCIA BUENO SCIVITTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010183-11.2024.8.26.0248 e o código jvRfa1bD.

fls. 442

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

2ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, nº 774, Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone: 19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTERDIÇÃO**Processo Digital nº: **0014075-62.2012.8.26.0248**Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Tutela e Curatela**Requerente: **Ledir Alciones Ribeiro**Requerido: **Zuleika Stahl**

Justiça Gratuita

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE
INTERDIÇÃO DE ZULEIKA STAHL, REQUERIDO POR LEDIR ALCIONES RIBEIRO
- PROCESSO N°0014075-62.2012.8.26.0248.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/08/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ZULEIKA STAHL**, CPF 235.560.598-00, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como **CURADOR, em caráter DEFINITIVO**, o Sr. **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, conforme dispositivo da r. Sentença: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de ZULEIKA STAHL, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, especificamente atos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como CURADOR, o responsável pelo Centro de Convivência Amor Sem Limites – CECAL, OSIAS LUIZ DE SOUZA , com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esej>, informe o processo 0014075-62.2012.8.26.0248 e o código u3qAAByJU.

fls. 443

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

2ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, nº 774, Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone:

19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min****OFÍCIO Processo Digital**Processo Digital nº: **0014075-62.2012.8.26.0248**Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Tutela e Curatela**Requerente: **Ledir Alciones Ribeiro**Requerido: **Zuleika Stahl**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 14 de outubro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sérgio Fernandes****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/eseaj>, informe o processo 0014075-62.2012.8.26.0248 e o código XMECChv.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

- **Data:** 10/06/2025 – **Objeto:** registro de preços para Aquisição de filmes dry de raio-x digital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 48/25 - **Valor Total Estimado:** R\$ 1.508.850,00

SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - **Data:** 06/10/2025 – **Objeto:** registro de preços para aquisição de postes para videomonitoramento destinados à utilização pelo Centro de Operações e Inteligência (COI) de Indaiatuba, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - **Valor Total Estimado** R\$ 370.460,00 – Pregão Eletrônico nº 91/2025.

URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Em atendimento à Deliberação Normativa CONSEMA Nº 01/2024, em seu Anexo V, segue a relação das licenças emitidas por esta Secretaria no mês de dezembro de 2025:

RELATÓRIO MENSAL Conforme anexo V da deliberação normativa CONSEMA nº 1/2024								
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	DATA PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22609/2025	Cortação - Aços e Máquinas Especiais Ltda	25/09/2025	Rua Platina, 89 Rec Camp Joia	nº 2589	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
24319/2025	Quickshot Indústria e Comércio Ltda	13/10/2025	Rua Esmeralda Martini Paula, 301 Coml Vitória Martini	nº 2585	02/12/2025	02/12/2027	Renovação de licença Fontes de poluição	
22451/2025	AFC Corte e Conformação de Metais Ltda	24/09/2025	Rua Atílio Canova, 313 Centro Empresarial de Indaiatuba	nº 2586	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
17357/2025	Dupon Biscuits do Brasil Alimentos e Embalagens Ltda	29/07/2025	Rua Alberto Guizo, 979 DI João Narezzi	nº 2584	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
18056/2025	Madeireira Jatobás de Indaiatuba Ltda	07/08/2025	Rua Arthur Barbarini, 757 Centro Empresarial de Indaiatuba	nº 2587	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
20542/2025	S.D. Indústria e Comércio de Materiais Metálicos Ltda	03/09/2025	Rua Topázio, 361 Recreio Campestre Joia	nº 2590	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	

21736/2025	Woodpel Indústria de Embalagens Ltda	17/09/2025	Al Vênus, 151 American Park Empresarial NR	nº 2591	02/12/2025	02/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
20298/2025	Metalúrgica Inolo Ltda	01/09/2025	Rua Antonio Geraldo Foltran, 30 Europark Comercial	nº 2592	03/12/2025	03/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
20296/2025	Inolo Ferramentas para Moldes Ltda	01/09/2025	Rua Antonio Geraldo Foltran, 30 Europark Comercial	nº 2593	03/12/2025	03/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
22997/2025	J.D. EQUIPAMENTOS LTDA	30/09/2025	Rua Vereador Anthero Joaquim 821 EuroPark Comercial	nº 2596	10/12/2025	10/12/2028	Renovação de licença Fontes de poluição	
12398/2024	WEELDCUT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	28/05/2024	Al Vênus, 639 American Park Empresarial NR	nº 2599	17/12/2025	17/12/2028	Nova licença Fontes de poluição	
27946/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	21/10/2021	Lagos existentes no Córrego Barnabé e Avenida Fábio Ferraz Bicudo	nº 2600	18/12/2025	18/12/2025	Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente	
17978/2025	João Ferreira da Cruz	06/08/2025	Rua Mergulhão, s/n Quadra F - Lote 11 Rec. Camp. Internacional de Viracopos - Gleba 2	nº 2595	09/12/2025	09/12/2027	Autorização para supressão de árvores isoladas	
27757/2025	Zem Administração de Bens Próprios e Empreendimentos Imobiliários LTDA	25/11/2025	Estrada Dr. Rafael Elias José Aun e Rua Christiano Seleguin, s/n Bairro São Miguel	nº 2594	04/12/2025	04/12/2027	Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente	
22320/2025	Indaiatuba 1 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	23/09/2025	Rua João Manoel Ruz Peres, s/n Buru	nº 20354202592610	09/12/2025	09/12/2025	Autorização de Exploração para Corte de Árvore Isolada	

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE PATROCÍNIO REFERENTE A “INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS FIXAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E AG SOLVE – MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 09/01/26 -

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o patrocínio para a viabilizar o monitoramento contínuo e atualizado das ilhas de calor urbanas no Município de Indaiatuba, subsidiando políticas públicas de meio ambiente, urbanismo e qualidade de vida. As informações coletadas permitirão ações mais eficazes no enfrentamento de fenômenos climáticos extremos, planejamento urbano sustentável e conscientização da população, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio

– Chamamento público nº 28/25.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PROCESSO N° 143/2025

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película nos vidros do Prédio 02, Sala 06 do Prédio 01 e no Prédio de Automação da Fundação Indaiatubana de Ensino e Cultura - FIEC, conforme quantitativos e especificações elencadas no edital e seus anexos. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 30/01/2026 às 09h00min, através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de refis de tinta e cartuchos de toner originais e compatíveis, destinados à manutenção das impressoras instaladas nos diversos setores da Autarquia.

Considerando o que dos autos constam, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, referente ao processo supracitado, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor das seguintes empresas, todas com prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data indicada no presente termo:

FLASH INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 055.980.277/0001-10. Valor total: R\$ 19.085,00 (dezenove mil, e oitenta e cinco reais).

AH DA S MORAES ME, CNPJ nº 002.437.839/0001-17. Valor total: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PPL ELETRO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 048.464.097/0001-101. Valor total: R\$ 1.336,00 (mil, trezentos e trinta e seis reais).

T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 007.235.602/0001-77. Valor total: R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

J&KCOMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 004.338.231/0001-60. Valor total: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

SILVA' S E -COMMERCE LTDA, CNPJ nº 055.730.828/0001-97. Valor total: R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais).

MAZI INFORMÁTICA, CNPJ nº 024.625.374/0001-60. Valor total: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente



Estância Turística de Salto, 14 de janeiro de 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRÁI

CNPJ: 07.078.236/0001-90

Convocação para 1ª Assembleia Geral Extraordinária 2026

A Superintendente do CONIRPI, Ilma. Sra. VANESSA CRISTINA DO CARMO KUHL, no exercício interino da Presidência do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí, neste período de vacância e atendendo o disposto no Capítulo III, artigo 26 do estatuto, convoca os componentes do Conselho de Prefeitos para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2026, às 10h00, no Museu da Água de Indaiatuba, situado à Rua do Museu, nº 205 – Tombadouro, Indaiatuba – SP.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Informe sobre a aprovação do novo contrato do consórcio e do estatuto, e sobre sua vigência no exercício 2026; e,
3. Eleição da Assembleia Geral e posse dos novos membros.

Solicitamos a gentileza de confirmar presença através do e-mail administracao@consorciopirai.sp.gov.br, desde já agradecemos pela compreensão e colaboração.

Atenciosamente

Vanessa Cristina do Carmo Kuhl
Superintendente do CONIRPI
Presidente Interina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 - EDITAL Nº 98/2025 - PROCESSO Nº 158/2025

Objeto: Aquisição de tubos corrugados, através de entrega única.

Considerando o que dos autos constam, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, considerando-se vencedora deste certame licitatório as empresas **CIMFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** e **MAW COMERCIO IMP EXP E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, observadas as exigências do edital e as condições de sua proposta comercial.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026. **ENGo SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

IMPRENSA OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:

www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail:

imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br